

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, "CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT", CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL 081/2022 DO RESPECTIVO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022.

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 05/07/2022 À 05/08/2022.

CONTRATOS PUBLICAÇÃO AVISO DD 042/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

OBJETO: **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NA REVISÃO GERAL DE 100 HORAS DA MÁQUINA PATROL XCMG 1803 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos XVII da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: EXTRA MÁQUINAS AS

CNPJ: 19.293.041/0004-94

VALOR GLOBAL: R\$: 3.084,20 (Três mil oitenta e quatro reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte – MT, 02 de Agosto de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 166.2022

EXTRATO DO CONTRATO 166.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS O CONTRATANTE, CONFORME ITEM QUANTIFICADO E ESPECIFICADO NA DISPENSA 030/

2022, **NO TERMO DE REFERÊNCIA** E DE ACORDO AS CONDIÇÕES APRESENTADAS EM SUA PROPOSTA, OS QUAIS SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO.

VALOR: DE R\$ 640,72 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS COM SETENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 07/07/2022 À 07/09/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 165.2022

EXTRATO DO CONTRATO 165.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: LUANA DAGUETTI DE BRITOS - ME

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, "CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT", CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL 0057/2022 DO RESPECTIVO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022.

VALOR: DE R\$13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 05/07/2022 À 05/08/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 163.2022

EXTRATO DO CONTRATO 163.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: J. L REIS EIRELI

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, "CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT", CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL 0057/2022 DO RESPECTIVO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022.

VALOR: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 05/07/2022 À 05/08/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO -- EDITAL Nº 04/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, através de Análise de Títulos, para cargos em Caráter Temporário e Formação de Cadastro Reserva para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde, de TERRA NOVA DO NORTE-MT.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e formação de Cadastro de Reserva contém normas e procedimentos para a contratação temporária e formação de cadastro de reserva para o ano de 2022, que terá sua vigência até 31/12/2022, podendo, se for de interesse do poder público, sua prorrogação para mais 06 (seis) meses.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e compreenderá: 1ª etapa – análise curricular, de caráter classificatório; 2ª Etapa - comprovação de requisitos e apresentação dos documentos, atestado médico, de caráter eliminatório, após a homologação do Processo Seletivo.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou complementações, e a fiscalização de sua execução caberá à Comissão Organizadora, constituída pela **Portaria nº 139 de 04 de abril de 2022.**

1.4 - O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, para atender à necessidade temporária do Município, com início e fim programados, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS/INSS.

1.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nos cargos para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de atestado médico.

1.6 - Para cumprimento de todas as suas fases e etapas, o horário utilizado no edital e seus anexos será sempre o horário oficial local em TERRA NOVA DO NORTE-MT.

2 - DAS FUNÇÕES/CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E VAGAS

2.1 - A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender excepcional e temporariamente a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - As funções e cargos disponibilizados, nível de ensino exigido para seu exercício, assim como a jornada de trabalho, remuneração e vagas para contratação, estão relacionadas no Anexo I deste edital.

3 - DAS FUNÇÕES

3.1 - A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender, excepcional e temporariamente a Secretaria Municipal de Saúde, ao exercício das funções e vagas disponibilizadas, nível de ensino exigido e jornada de trabalho relacionados no Anexo I deste edital.

3.2. – A remuneração dos profissionais contratados será paga de acordo com o que dispõe sobre os Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do vinculados à Secretaria Municipal de Saúde - Anexo I.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 - art. 3º).

4.2- Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

4.3- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

4.4- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

4.5 - Possuir aptidão física e mental, atestado por médico.

4.6 - Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação.

4.7- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5 - DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Ao candidato com deficiência (PcD), é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes, e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e o grau ou nível da deficiência, conforme Lei nº 7.853/89 e em conformidade com o inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal.6.3.1 – Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, para efetuar a inscrição, deverá entregar no ato da inscrição, laudo médico, assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina.

5.2 - O candidato com deficiência que efetuar a inscrição com pedido de cota para Pessoa com Deficiência (PCD) e não enviar o laudo válido no prazo e na forma supracitada terá seu pedido indeferido.

5.3. - Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se já tiver sido nomeado, responderá a procedimento administrativo e poderá ter a admissão anulada.

5.4 - O deferimento da inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

6 – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 –As inscrições serão realizadas do dia 20/07/2022 a 20/09/2022 na Secretaria Municipal de Saúde, das 7h às 11h e 13h às 17h.

6.2. - As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição para o cargo desejado e anexar os documentos comprobatórios, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada.

6.3. - Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.

6.4.- A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização de prazos estipulados.

6.5. - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

6.6. - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.7. - O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

6.8. - O preenchimento da ficha de inscrição e a entrega da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato. Serão aceitos inscrições via postal ou por e-mail.

6.9. - O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. - Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos, que deverão ser acompanhados do original para fins de autenticação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- a) CPF, Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) Registro de Classe no Respeetivo Conselho;

8 - DO PROCESSO SELETIVO

8.1. - O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em análise curricular.

8.2. - A Comissão Organizadora analisará e selecionará os currículos segundo critérios de formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme os quadros abaixo:

8.3. – Para cargos de Técnico de Enfermagem:

- a) Formação na área de atuação;

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação	Doutorado	50 (cinquenta) pontos
	Mestrado	40 (quarenta) pontos
	Especialização	30 (trinta) pontos

8.4. Para cargos de Motorista:

- a) Experiência Profissional (20 pontos);

8.5 Enfermeiro (a):

- a) Formação na área de atuação;
- b) Experiência Profissional (20 pontos);

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação	Doutorado	50 (cinquenta) pontos
	Mestrado	40 (quarenta) pontos
	Especialização	30 (trinta) pontos

8.6. Médico (Clínico Geral e Especialistas);

- a) Formação na área de atuação;
- b) Experiência Profissional (20 pontos);

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação	Doutorado	50 (cinquenta) pontos
	Mestrado	40 (quarenta) pontos
	Especialização	30 (trinta) pontos

9 – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. - A Comissão deverá proceder à análise dos currículos em 03 etapas, sendo a 1ª no dia 04/08/2022, onde serão analisados os currículos apresentados até esta data, e selecionados os candidatos que cumprirem os requisitos para o cargo, com início dos serviços no dia 08 de agosto de 2022. A 2ª etapa será realizada no dia 30 de agosto de 2022, onde caso hajam mais currículos entregues durante este período os mesmos serão analisados, e caso ainda hajam vagas abertas, os selecionados começarão a trabalhar no dia 01 de setembro de 2022, caso não possuam vagas para início imediato estes selecionados ficarão como cadastro de reserva para posterior preenchimento de uma vaga que possa vir a surgir. A 3ª etapa será realizada no dia 21 de setembro de 2022, onde serão analisados os currículos entregues até o dia 20 de setembro que ainda não foram analisados nas etapas anteriores, estes selecionados formarão cadastro de reserva, caso não hajam vagas para início imediato.

9.2. - O resultado preliminar será publicado nos grupos de WhatsApp das Escolas Municipais e no site: www.terranovadonorte.mt.gov.br abrindo se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9.3. - O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado disporá de 01 (um) dia útil, encaminhando requerimento a Comissão, constituída pela **Portaria nº 139 de 04 de abril de 2022**, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

9.4.-Os recursos julgados serão divulgados no site: www.terranovadonorte.mt.gov.br não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

9.5. - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.6. - Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentado, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo.

9.7. - A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão de desempate para a composição da Classificação da Etapa ou Final, dar-se-á mediante os critérios abaixo, pela ordem disposta, e de acordo com a função:

- a) maior pontuação em titulação acadêmica;
- b) maior idade dentre candidatos não idosos.

11 – DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

11.1 - A convocação dos candidatos classificados será feita seguindo a ordem de classificação geral, através de e-mail contato telefônico e/ou edital de convocação a ser disponibilizado no endereço eletrônico do Município de Terra Nova do Norte e no Diário Oficial da AMM para entrega obrigatória da documentação necessária à Admissão/Contratação, assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência.

11.2 - Caso o candidato convocado na primeira etapa não compareça ao ato da Admissão/Contratação, a ser realizada no dia 05/08/2022, às 8:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, será eliminado do certame. A segunda convocação será realizada no dia 31/08/2022, o não comparecimento acarretará na eliminação deste candidato e convocação do próximo colocado. A terceira convocação será realizada no dia 22/09/2022 e o não comparecimento acarretará na eliminação deste candidato e convocação do próximo colocado.

11.3 - O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será eliminado do certame.

11.4 - O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na convocação do candidato classificado na sequência.

11.5 – A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto, o fato de aprovação direito à contratação.

11.6 – De acordo com as necessidades, o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
- d) Título de eleitor;
- e) Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
- f) Certidão eleitoral;
- g) Qualificação cadastral junto ao eSocial <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consult...>
- h) PIS ou PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou de casamento;
- j) Comprovante de endereço;
- k) Comprovante de Escolaridade e **respectivo registro do órgão fiscalizador**;
- l) Certidão Negativa da Justiça (civil e criminal);
- m) Declaração de que responde ou não, a sindicância e/ou processo administrativo disciplinar;
- n) Declaração de Bens e valores que compõem seu patrimônio;
- o) Declaração de não acúmulo ilegal cargo público;
- p) Declaração que não foi exonerado com justa causa, no período de 5 anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- q) Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao município;
- r) Conta Corrente; (Banco do Brasil)
- s) CTPS (carteira de trabalho)
- t) Uma foto 3x4 recente.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão RESCINDIDOS no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- a) posse de concursados;
- b) a pedido;
- c) retorno do titular da vaga;
- d) faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;

- e) atestado médico entregue após 72 horas;
 f) desempenho insatisfatório das atribuições;
 g) penalizado nos termos da legislação;
 h) remoção do profissional efetivo em caráter excepcional;
 i) prática de NEPOTISMO;
 j) acúmulo ilegal de cargos públicos;

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1- A fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
 14.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.
 14.3 - Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.
 14.4. - O candidato convocado poderá ser lotado pela Secretaria Municipal de Saúde em qualquer unidade básica de saúde, conforme o interesse público e conveniência da Administração.
 14.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada pela **Portaria nº 139 de 04 de abril de 2022**.
 14.6 - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Terra Nova Do Norte/MT, de 01 de agosto de 2022.

Pascoal Alberton Rafael Souza Barros

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

FUNÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	REQUISITOS	C/H	LOTAÇÃO	TOTAL DE VAGAS*	REMUNERAÇÃO em REAIS	VAGAS PNE **
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino médio + Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	40	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04+CR	R\$ 1.254,88+ insalubridade	
MOTORISTA	a) Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas; b) Conhecimento comprovado como motorista; c) Carteira Nacional de Habilitação "D".	40	Secretaria Municipal de Saúde	01 + CR	R\$ 1.347,07 + INSALUBRIDADE	
ENFERMEIRO	a) Diploma de graduação de curso de nível superior de Enfermagem expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); c) Registro no Conselho da categoria profissional;	40	Secretaria Municipal de Saúde	01 + CR	R\$ 2.877,83 + INSALUBRIDADE	
MÉDICO (CLÍNICO GERAL ESPECIALISTAS)	a) Diploma de graduação de curso de nível superior de Medicina expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); c) Registro no Conselho da categoria profissional;	40	Secretaria Municipal de Saúde	01+ CR	R\$ 10.531,61 + INSALUBRIDADE	
** Reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais. (Conforme quesito)						

EXTRATO DO CONTRATO 170.2022

EXTRATO DO CONTRATO 170.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: INSTALADORA VIANNA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE REDE DE ENERGIA DE ALTA TENSÃO COM DESLOCAMENTO DE 12 POSTES DO SETOR INDUSTRIAL II EM TERRA NOVA DO NORTE/MT

VALOR: DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12/07/2022 À 12/09/2022.

CONTRATOS PUBLICAÇÃO AVISO DD 041/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NA REVISÃO GERAL DE 1000 HORAS DA MÁQUINA PATROL XCMG 1803 PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos XVII da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: EXTRA MÁQUINAS AS

CNPJ: 19.293.041/0004-94

VALOR GLOBAL: R\$: 4.587,20 (Quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte – MT, 02 de Agosto de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 169.2022

EXTRATO DO CONTRATO 169.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

FORNECEDOR: **GENESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.542.278/0001-60**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
1	BALANÇO DE FERRO QUÁDRUPLO PRODUZIDO COM TUBOS DE AÇO DE GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DO PRODUTO. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA E CORRENTES GALVANIZADAS. OS ASSENTOS PODEM SER PRODUZIDOS EM MADEIRAS, AÇO, FIBRA DE VIDRO PLÁSTICO. SENDO TODOS OS ASSENTOS COM ENCOSTO. MEDIDAS: ALTURA: 1,70M; LARGURA: 1,50M; COMPRIMENTO: 3,50M MATERIAL: FERRO	UN	30	PRÓPRIA / PLAYGROUND	3.100,00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2022**

AVISO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2022. Objeto: CONCORRÊNCIA, do tipo **MENOR PREÇO**, com empreitada: **GLOBAL**, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM RECAPEAMENTO UTILIZANDO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NA AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT**, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto Básico e demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando que o certame estava suspenso após determinação da Secretaria ordenadora da despesa **REDESIGNA** a data de abertura do presente certame. **Realização: 22 DE AGOSTO DE 2022 às 08H00**. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso dos interessados **a partir do dia 21 de Julho de 2022**, através do site no link <http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/>. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4809 / 4820. Tangará da Serra- MT, 20 de Julho de 2022. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DD 037/2022**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA REPAROS E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NO APARELHO DE RAIOS-X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos IV da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: SYS MEDICAL LTDA

CNPJ: 21.614.942/0001-300

VALOR GLOBAL: R\$ 26.342,00 (Vinte e seis mil trezentos e quarenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 90 (sessenta) dias.

HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte – MT, 20 de Julho de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

**CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO PE 009/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT torna público que, com base no novo Decreto n.º 10.024, de setembro de 2019, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA PROJETO COM A BANDA MUNICIPAL APOIANDO A CULTURA NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONVÊNIO Nº 938/2021/SEDUC/MT.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min horas do dia 21/07/2022 até as 08h00min do dia 02/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h00min às 10h30min do dia 02/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O edital completo está disponível, via e-mail: licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br ou através do site: <https://www.terranovadonorte.mt.gov.br/Transparencia>, telefone (XX 66) 3534-2500.

Terra Nova do Norte - MT, 20 de Julho de 2022.

Edivaldo Moreira da Silva

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, através de Análise de Títulos, para cargos em Caráter Temporário e Formação de Cadastro Reserva para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde, de TERRA NOVA DO NORTE-MT.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e formação de Cadastro de Reserva contém normas e procedimentos para a contratação temporária e formação de cadastro de reserva para o ano de 2022, que terá sua vigência até 31/12/2022, podendo, se for de interesse do poder público, sua prorrogação para mais 06 (seis) meses.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e compreenderá: 1ª etapa – análise curricular, de caráter classificatório; 2ª Etapa - comprovação de requisitos e apresentação dos documentos, atestado médico, de caráter eliminatório, após a homologação do Processo Seletivo.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou complementações, e a fiscalização de sua execução caberá à Comissão Organizadora, constituída pela **Portaria nº 139 de 04 de abril de 2022**.

1.4 - O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, para atender à necessidade temporária do Município, com início e fim programados, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS/INSS.

1.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nos cargos para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de atestado médico.

1.6 - Para cumprimento de todas as suas fases e etapas, o horário utilizado no edital e seus anexos será sempre o horário oficial local em TERRA NOVA DO NORTE-MT.

2 - DAS FUNÇÕES/CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E VAGAS

2.1 - A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender excepcional e temporariamente a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - As funções e cargos disponibilizados, nível de ensino exigido para seu exercício, assim como a jornada de trabalho, remuneração e vagas para contratação, estão relacionadas no Anexo I deste edital.

3 - DAS FUNÇÕES

3.1 - A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender, excepcional e temporariamente a Secretaria Municipal de Saúde, ao exercício das funções e vagas disponibilizadas, nível de ensino exigido e jornada de trabalho relacionados no Anexo I deste edital.

3.2. – A remuneração dos profissionais contratados será paga de acordo com o que dispõe sobre os Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do vinculados à Secretaria Municipal de Saúde - Anexo I.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 - art. 3º).

4.2- Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

4.3- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

4.4- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

4.5 - Possuir aptidão física e mental, atestado por médico.

4.6 - Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação.

4.7- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5 - DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Ao candidato com deficiência (PcD), é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes, e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e o grau ou nível da deficiência, conforme Lei nº 7.853/89 e em conformidade com o inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal.6.3.1 – Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, para efetuar a inscrição, deverá entregar no ato da inscrição, laudo médico, assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina.

5.2 - O candidato com deficiência que efetuar a inscrição com pedido de cota para Pessoa com Deficiência (PCD) e não enviar o laudo válido no prazo e na forma supracitada terá seu pedido indeferido.

5.3. - Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se já tiver sido nomeado, responderá a procedimento administrativo e poderá ter a admissão anulada.

5.4 - O deferimento da inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

6 – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 –As inscrições serão realizadas do dia 20/07/2022 a 20/09/2022 na Secretaria Municipal de Saúde, das 7h às 11h e 13h às 17h.

6.2. - As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição para o cargo desejado e anexar os documentos comprobatórios, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada.

6.3. - Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.

6.4.- A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização de prazos estipulados.

6.5. - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

6.6. - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.7. - O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

6.8. - O preenchimento da ficha de inscrição e a entrega da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato. Serão aceitos inscrição via postal ou por e-mail.

6.9. - O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. - Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos, que deverão ser acompanhados do original para fins de autenticação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- a) CPF, Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) Registro de Classe no Respectivo Conselho;

8 - DO PROCESSO SELETIVO

8.1. - O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em análise curricular.

8.2. - A Comissão Organizadora analisará e selecionará os currículos segundo critérios de formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme os quadros abaixo:

8.3. – Para cargos de Técnico de Enfermagem:

- a) Formação na área de atuação;

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação	Doutorado	50 (cinquenta) pontos
	Mestrado	40 (quarenta) pontos
	Especialização	30 (trinta) pontos

9 – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. - A Comissão deverá proceder à análise dos currículos em 03 etapas, sendo a 1ª no dia 28/07/2022, onde serão analisados os currículos apresentados até esta data, e selecionados os candidatos que cumprirem os requisitos para o cargo, com início dos serviços no dia 01 de agosto de 2022. A 2ª etapa será realizada no dia 30 de agosto de 2022, onde caso hajam mais currículos entregues durante este período os mesmos serão analisados, e caso ainda hajam vagas abertas, os selecionados começarão a trabalhar no dia 01 de setembro de 2022, caso não possuam vagas para início imediato estes selecionados ficarão como cadastro de reserva para posterior preenchimento de uma vaga que possa vir a surgir. A 3ª etapa será realizada no dia 21 de setembro de 2022, onde serão analisados os currículos entregues até o dia 20 de setembro que ainda não foram analisados nas etapas anteriores, estes selecionados formarão cadastro de reserva, caso não hajam vagas para início imediato.

9.2. - O resultado preliminar será publicado nos grupos de WhatsApp das Escolas Municipais e no site: www.terranovadonorte.mt.gov.br abrindo se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9.3. - O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado disporá de 01 (um) dia útil, encaminhando requerimento a Comissão, constituída pela **Portaria nº 139 de 04 de abril de 2022**, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

9.4.-Os recursos julgados serão divulgados no site: www.terranovadonorte.mt.gov.br não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

9.5. - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.6. - Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentado, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo.

9.7. - A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão de desempate para a composição da Classificação da Etapa ou Final, dar-se-á mediante os critérios abaixo, pela ordem disposta, e de acordo com a função:

- a) maior pontuação em titulação acadêmica;
- b) maior idade dentre candidatos não idosos.

11 – DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

11.1 - A convocação dos candidatos classificados será feita seguindo a ordem de classificação geral, através de e-mail contato telefônico e/ou edital de convocação a ser disponibilizado no endereço eletrônico do Município de Terra Nova do Norte e no Diário Oficial da AMM para entrega obrigatória da documentação necessária à Admissão/Contratação, assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência.

11.2 - Caso o candidato convocado na primeira etapa não compareça ao ato da Admissão/Contratação, a ser realizada no dia 29/07/2022, às 8:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, será eliminado do certame. A segunda convocação será realizada no dia 31/08/2022, o não comparecimento

acarretará na eliminação deste candidato e convocação do próximo colocado. A terceira convocação será realizada no dia 22/09/2022 e o não comparecimento acarretará na eliminação deste candidato e convocação do próximo colocado.

11.3 - O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será eliminado do certame.

11.4 - O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na convocação do candidato classificado na sequência.

11.5 – A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto, o fato de aprovação direito à contratação.

11.6 – De acordo com as necessidades, o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
- d) Título de eleitor;
- e) Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
- f) Certidão eleitoral;
- g) Qualificação cadastral junto ao eSocial <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consult...>
- h) PIS ou PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou de casamento;
- j) Comprovante de endereço;
- K) Comprovante de Escolaridade e **respectivo registro do órgão fiscalizador**;
- L) Certidão Negativa da Justiça (civil e criminal);
- m) Declaração de que responde ou não, a sindicância e/ou processo administrativo disciplinar;
- n) Declaração de Bens e valores que compõem seu patrimônio;
- o) Declaração de não acúmulo ilegal cargo público;
- p) Declaração que não foi exonerado com justa causa, no período de 5 anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- q) Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao município;
- r) Conta Corrente; (Banco do Brasil)
- s) CTPS (carteira de trabalho)
- t) Uma foto 3x4 recente.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão RESCINDIDOS no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- a) posse de concursados;
- b) a pedido;
- c) retorno do titular da vaga;
- d) faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
- e) atestado médico entregue após 72 horas;
- f) desempenho insatisfatório das atribuições;
- g) penalizado nos termos da legislação;
- h) remoção do profissional efetivo em caráter excepcional;
- i) prática de NEPOTISMO;
- j) acúmulo ilegal de cargos públicos;

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- A fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

14.3 - Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.

14.4. - O candidato convocado poderá ser lotado pela Secretaria Municipal de Saúde em qualquer unidade básica de saúde, conforme o interesse público e conveniência da Administração.

14.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada pela **Portaria nº 139 de 04 de abril de 2022**.

14.6 - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Terra Nova Do Norte/MT, de 20 de julho de 2022.

Pascoal Alberton Rafael Souza Barros

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

FUNÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	REQUISITOS	C/H	LOTAÇÃO	TOTAL DE VAGAS*	REMUNERAÇÃO em REAIS	VAGAS PNE **
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino médio + Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	40	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04+CR	R\$ 1.254,88+ insalubridade	
** Reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais. (Conforme quesito)						

CONTRATOS AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, torna público a retificação da publicação do Aviso de Publicação do PP 065/2022, publicada na página 445 na Edição nº 4.028 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 20 de julho de 2022, tendo em vista que a mesma foi publicada de forma incorreta. **ONDE SE LÊ: 01/07/2022. LEIA-SE: 01/08/2022.** Ficam mantidas todas as demais informações ora publicadas no Extrato anterior.

Terra Nova do Norte/MT, 20 de julho de 2022.

Edivaldo Moreira da Silva

Pregoeiro Oficial

CONTRATOS AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, torna público a retificação da publicação do Aviso de Publicação do PP 064/2022, publicada na página 443 na Edição nº 4.028 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 20 de julho de 2022, tendo em vista que a mesma foi publicada de forma incorreta. **ONDE SE LÊ: 01/07/2022. LEIA-SE: 01/08/2022.** Ficam mantidas todas as demais informações ora publicadas no Extrato anterior.

Terra Nova do Norte/MT, 20 de julho de 2022.

Edivaldo Moreira da Silva

Pregoeiro Oficial

CONTRATOS PUBLICAÇÃO AVISO ADESÃO PP 066/2022

AVISO PUBLICAÇÃO PP 066/2022

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO, PARA OS DEVIDOS FINS QUE

ADERIU À ATA DE REGISTRO Nº 069/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 REALIZADO NO MUNICÍPIO DE COLÍDER, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS POR KM RODADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSTANTES NESTE PROCESSO, vem por meio deste informar que a empresa **RODRIGO FERNANDES RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.994.100/0001-49, e Inscrição Estadual n.º 13.634.166-7 estabelecida na Av Norberto Schwantes, Nº 1751, Centro, na cidade de Terra Nova do Norte/MT, CEP 78.505-000.

TERRA NOVA DO NORTE-MT – MT, 20 DE JULHO DE 2022.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, CEP 78505-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.978.212/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. PASCOAL ALBERTON**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA NOVA DO NORTE - APAE, pessoa jurídica de direito público, situada no Município e Comarca de Terra Nova do Norte-MT, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 00.650.858/0001-00, neste ato representado pelo **Sr. LUIZ HENRIQUE ANTUNES**, inscrito no CPF sob o n.º 822.914.031-68, domiciliado nesta Comarca, doravante designada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Municipal nº 1.708/2022, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar/aumentar o valor objeto do Convênio firmado com a APAE, aditivando o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES